PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02716/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/09/1980
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a "SOCIEDADE FOLCLÓRICA PASTORIL ESPERANÇA", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a SOCIEDADE FOLCLÓRICA PASTORIL ESPERANÇA" com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de setembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de setembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito